

# Código de Ética e Conduta

**GENERATION JUST CLIMATE LTDA**

2026

## 1. Introdução

Este Código de Conduta (o "Código") é a nossa declaração do nosso compromisso com a integridade e altos padrões éticos. Ele se baseia em nossa Missão e Valores, definidos no Apêndice 1.

Este Código estabelece os padrões de conduta esperados de todos os parceiros e colaboradores da Gestora, bem como, na medida aplicável, de consultores e prestadores de serviços que atuem conosco. Para fins deste documento, parceiros, colaboradores e consultores são coletivamente denominados "Pessoal da Gestora".

O Código tem por objetivo orientar nossa atuação sempre no melhor interesse dos clientes e da própria Gestora. Ao observá-lo — assim como as demais políticas e procedimentos internos —, cumprindo não apenas a literalidade, mas também o espírito das leis e regulamentações aplicáveis, e exercendo julgamento adequado, reforçamos nosso compromisso com a cultura de integridade que caracteriza a Gestora.

A leitura e compreensão deste Código são de responsabilidade individual. A aceitação de seus termos constitui condição para atuar na Gestora, seja na qualidade de parceiro, colaborador, consultor ou contratado.

O presente Código de Ética, originalmente desenvolvido e publicado pela Generation Investment Management LLP, foi traduzido para o idioma português e adotado pela Generation Just Climate Limitada ("Gestora"), com os ajustes necessários para refletir a estrutura organizacional, regulatória e operacional aplicável no Brasil.

## 2. Nossa Estrutura

A Generation Investment Management foi fundada em abril de 2004 para prestar serviços de gestão de investimentos e assessoria em bases globais a investidores institucionais e profissionais, incluindo fundos de pensão, fundações, endowments, family offices e, de forma limitada onde a regulação permite, a indivíduos de alto patrimônio.

A Generation Investment Management LLP ("Generation UK") é uma sociedade de responsabilidade limitada registrada no Reino Unido, autorizada e regulada pela Financial Conduct Authority (FCA). A Generation UK é a entidade controladora do grupo e, entre outras subsidiárias, é a majoritária da Generation Investment Management US LLP ("Generation US"), registrada como gestora de investimentos junto à SEC nos Estados Unidos.

A Generation UK é também majoritária de três entidades afiliadas: (i) Generation Europe GmbH, que apoia as atividades de marketing do grupo na Europa; (ii) Gen IM – Empresa de Investimento, S.A., entidade portuguesa autorizada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em Q3 de 2025 para operar como firma licenciada sob a MiFID; e (iii) Just Climate LLP, autorizada e regulada pela FCA, focada em catalisar e escalar capital para soluções de maior impacto climático.

A **Generation Just Climate Limitada** é a entidade brasileira do grupo Just Climate, com sede em São Paulo. Credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como gestora de carteiras de valores mobiliários, é responsável pela gestão de fundos de investimento em participações (FIPs) com estratégias de investimento orientadas pelo clima na América Latina. O escritório de São Paulo atua em estreita colaboração com o escritório de Londres, como uma equipe global única.

## 3. Integridade

Nossa cultura é baseada nos mais altos padrões de integridade pessoal e comercial. Nossa primeira declaração de Valor afirma: "Esperamos os mais altos padrões éticos em nosso trabalho e em nossas vidas pessoais". A responsabilidade por estabelecer e manter esses padrões começa com os sócios e diretores da gestora. No entanto, cada um de nós é individualmente responsável por essa obrigação e deve responder perante seus colegas e parceiros por suas próprias ações. Esta não é uma responsabilidade que pode ser delegada.

É natural que, em determinadas situações, a conduta correta não seja imediatamente evidente. Nesses casos, é recomendável fazer uma pausa e refletir sobre as seguintes perguntas:

- Minha ação é lícita?
- Está em conformidade com as Políticas e o Manual de Compliance?
- Minha ação pode ser considerada antiética ou inadequada?

- Minha ação pode ser prejudicial para a Gestora ou sua reputação?
- Minha ação viola a confiança do cliente?
- Se essa situação fosse divulgada amanhã na primeira página de um grande veículo de imprensa, como isso seria percebido?

Sempre que houver dúvida, suspenda a conduta e consulte a Diretora de Compliance e Risco, independentemente do horário. As comunicações relacionadas a compliance poderão ser realizadas por meio dos seguintes endereços eletrônicos: natalia.pascoal@justclimate.com e ghessycka.bennett@generationim.com.

A empresa exige que cada colaborador assuma a responsabilidade de assegurar que questões de risco sejam devidamente escaladas. O simples envio de um e-mail, na expectativa de que seja lido, não constitui medida adequada para tratar questões relevantes de risco. A Gestora espera que você procure a Diretora de Compliance e Risco pessoalmente ou por telefone, certificando-se de que ela tenha ciência do tema e esteja adotando as providências cabíveis. Caso a Diretora de Compliance e Risco esteja indisponível, a orientação deve ser solicitada à Diretora Global de Compliance.

### 3.1 Relatório de Má Conduta

O silêncio ou a inação não são compatíveis com nossos princípios. Esperamos que todo o Pessoal da Gestora atue de forma proativa na identificação e no tratamento de questões legais e éticas. Caso você ou qualquer terceiro — incluindo prestadores de serviços, corretores, consultores ou outros com quem interagimos — tenha agido, ou haja suspeita de que tenha agido, em desacordo com leis ou regulamentos aplicáveis, a situação deverá ser imediatamente escalada à Diretora de Compliance e Risco. Nossa reputação depende da postura diligente de cada um de nós, e a omissão diante de potenciais irregularidades pode gerar impactos para toda a Gestora. Recomendamos, ainda, a leitura da nossa Política de Denúncias (Whistleblowing Policy) para orientações adicionais.

## 4. Tratando Outros com Dignidade e Respeito

### 4.1 Tratamento Justo

Estamos comprometidos em lidar de forma justa com clientes, o público, concorrentes, fornecedores e uns com os outros. Nunca depreciamos nenhuma dessas pessoas. É inaceitável que alguém na Gestora tire vantagem de alguém por meio de manipulação, ocultação, tratamento inadequado de informações confidenciais, deturpação de fatos materiais ou outras negociações ou práticas injustas.

### 4.2 Práticas de Emprego Justas e Diversidade

Estamos comprometidos em fornecer um ambiente de trabalho que promova igualdade de oportunidades, dignidade e respeito. Nossas políticas visam promover a igualdade de oportunidades de emprego sem discriminação ou assédio com base em raça, cor, religião, credo, idade, sexo, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, origem nacional, cidadania, deficiência, estado civil e parceria civil, gravidez ou qualquer outra característica protegida por lei.

### 4.3 Discriminação e Assédio

Esperamos que todos os relacionamentos no local de trabalho sejam livres de preconceitos, discriminação, intimidação, assédio e violência. Proibimos e não toleramos tais condutas, que são inaceitáveis no local de trabalho ou em qualquer outro lugar. Nossa Política de Denúncias proíbe retaliação por relatórios ou queixas sobre má conduta de terceiros feitas de boa-fé.

### 4.4 Consequências da Violação deste Código

Este Código integra os termos e condições do seu contrato de trabalho ou de prestação de serviço. Você deverá declarar que leu, compreendeu e está de acordo com este Código, comprometendo-se a cumpri-lo.

O descumprimento deste Código, bem como de quaisquer outras políticas ou procedimentos da Gestora, poderá sujeitá-lo às medidas disciplinares cabíveis, inclusive à rescisão do contrato de trabalho ou à exclusão da parceria, conforme aplicável, abrangendo eventuais planos de carried interest ou instrumentos similares.

Você será pessoalmente responsável por quaisquer atos impróprios ou ilícitos praticados no exercício de suas funções. As atividades poderão ser comunicadas às autoridades competentes, inclusive regulatórias e policiais, podendo resultar em investigações administrativas ou criminais. As penalidades decorrentes de violações regulatórias ou criminais podem incluir multas, inabilitação para o exercício de determinadas funções, proibição de atuação no setor de serviços financeiros e pena de reclusão, conforme o caso.

## 5. Conflito de Interesses

Nossa Política de Conflitos de Interesse estabelece as diretrizes aplicáveis às condutas e práticas de negócios que possam gerar conflitos de interesse, reais ou potenciais. O documento também descreve a estrutura adotada pela Gestora para identificar, avaliar e tratar tais situações, bem como os principais tipos de conflitos aos quais devemos estar atentos. Solicitamos que a política seja lida com atenção e devidamente compreendida.

### 5.1 Potenciais Conflitos de Negócios

Potenciais conflitos de negócios podem ocorrer em várias circunstâncias, incluindo, mas não se limitando a:

- Entre diferentes clientes; e
- Entre clientes e a Gestora.

Você é responsável por: identificar e remediar conflitos de acordo com os requisitos regulatórios e nossas políticas; e levar potenciais conflitos ao conhecimento do Diretor de Gestão e da Diretora de Compliance e Risco.

### 5.2 Potenciais Conflitos Pessoais

Suas responsabilidades diárias no trabalho podem gerar potenciais conflitos pessoais, tais como:

- Negociação pessoal ou atividades de negócios externas (por exemplo, participações em conselhos ou diretorias) ou investimentos que possam levantar potenciais conflitos com um cliente ou com a Gestora;
- Envolvimento ou investimento em uma empresa que seja uma investida ou fornecedora da Gestora; ou
- Trabalhar para ou investir em um concorrente, cliente ou fornecedor enquanto trabalha para a Gestora.

Evite qualquer investimento, atividade ou relacionamento que possa prejudicar seu julgamento ou interferir, ou parecer interferir, com suas responsabilidades em nome da Gestora e de seus clientes.

### 5.3 Negociações com Partes Relacionadas

Qualquer relacionamento ou transação comercial proposta que a Gestora possa ter com uma empresa na qual você ou uma parte relacionada a você tenha um interesse direto ou indireto pode levantar a aparência de um conflito de interesse. Você deve notificar a Diretora de Compliance e Risco sobre qualquer relacionamento desse tipo e não prosseguir com ele sem aprovação expressa.

### 5.4 Presentes e Entretenimento

Presentes e entretenimento causam preocupação quando podem comprometer, ou parecer comprometer, a propriedade de nossos relacionamentos comerciais ou criar um conflito de interesse real ou potencial. Você não pode dar ou receber presentes de qualquer pessoa com quem a Gestora tenha um relacionamento comercial

atual ou potencial, a menos que o presente não exceda o limite monetário especificado em nossa Política de Presentes e Entretenimento.

Geralmente, presentes e entretenimento não devem: (i) ser tão frequentes, ou tão luxuosos em tipo ou valor, a ponto de parecerem impróprios ou de criarem uma obrigação ou expectativa inadequada; (ii) parecerem destinados a induzir você, um cliente ou um representante do cliente a agir de maneira inconsistente com os melhores interesses da Gestora ou de nossos clientes; ou (iii) criar a aparência de que você está realizando uma transação comercial com base em fatores que não sejam os méritos do produto ou serviço.

Nota Importante: A oferta de presentes ou entretenimento a agentes públicos ou a representantes de organizações internacionais públicas está sujeita a restrições rigorosas e pode ser vedada. Todo entretenimento de funcionários e oficiais de governos e organizações internacionais públicas, independentemente do valor, só pode ocorrer mediante aprovação expressa da Diretora de Compliance e Risco.

## 5.5 Atividades Externas

Um conflito de interesse pode surgir se você se envolver em uma atividade externa ou investimento que possa ser inconsistente com os interesses comerciais da Gestora. Antes de se envolver em qualquer atividade externa, você deve obter aprovação da Diretora de Compliance e Risco. As atividades externas incluem:

- Emprego ou consultoria para outra pessoa ou entidade;
- Receber remuneração de outra pessoa ou entidade por atividades comerciais;
- Receber taxas por trabalhos externos, como um artigo ou discurso;
- Ocupar cargo político eleito ou nomeado;
- Investimentos Privados — investimentos passivos e não passivos detidos por você, seu cônjuge ou parceiro doméstico; ou
- Diretorias — atuar como diretor de uma empresa de capital aberto ou suas afiliadas (o que geralmente não é permitido), ou empresas privadas com fins lucrativos ou, em algumas circunstâncias, organizações sem fins lucrativos.

Certifique-se de que seus Interesses Externos estão atualizados no MyComplianceOffice ("MCO"), nosso sistema de compliance para funcionários.

## 5.6 Negociação e Investimento Pessoal

Sua negociação e investimento pessoal não devem resultar em conflitos legais, comerciais ou éticos, nem parecerem impróprios. Antes de negociar ou investir, considere se a potencial transação levanta um conflito de interesse, ou a aparência de um conflito de interesse, com a Gestora ou nossos clientes.

Você está proibido de usar informações sobre uma transação pendente tomando uma posição favorável para sua própria conta ou de terceiros antes que essa informação seja pública, e você está proibido de se envolver em negociações pessoais em qualquer empresa que esteja incluída nas **Listas Restritas, Listas de Vigilância, Radar List ou Pipeline da Gestora**. Adicionalmente, a vedação acima se estende à negociação em contratos de eventos específicos de empresas (company specific event contracts) em plataformas de prediction markets.

Você deve informar quaisquer contas de valores mobiliários e será solicitado periodicamente a confirmar se essa informação é precisa e completa. Mais detalhes sobre isso podem ser encontrados em nossa Política de Negociação de Valores Mobiliários.

## 6. Uso Indevido de Informação Confidencial e de Informação Material e Não Pública

### 6.1 Informações Confidenciais

Informações confidenciais são informações que você cria, desenvolve, recebe, usa ou aprende no curso de seu emprego na Gestora. Inclui informações que não são geralmente conhecidas pelo público. Exemplos incluem a identidade de nossos clientes, atividades de negociação, participações em valores mobiliários, aquisição,

alienação e informações pessoalmente identificáveis relacionadas a clientes e funcionários. Proteja todas as informações confidenciais, independentemente de seu formato, o que significa:

- Acessar apenas informações confidenciais de que você precisa e está autorizado a ver para desempenhar suas responsabilidades;
- Não exibir, revisar ou discutir informações confidenciais em locais públicos, na presença de terceiros ou onde você possa ser ouvido;
- Não enviar por e-mail informações confidenciais para fora da Gestora para sua conta de e-mail pessoal; e
- Comunicar informações confidenciais apenas para parceiros, funcionários e agentes autorizados que tenham uma razão comercial legítima para conhecer as informações.

Sua obrigação contínua de proteger nossas informações confidenciais persiste mesmo após sua saída da Gestora. Além disso, você não deve trazer para a Gestora qualquer informação confidencial relacionada ao seu emprego ou empregador anterior, a menos que acordado de outra forma.

## 6.2 Negociação com Base em Informação Material e Não Pública (Informação Privilegiada)

**Você nunca poderá, sob nenhuma circunstância, negociar, encorajar outros a negociar ou recomendar valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros enquanto estiver na posse de informações não públicas materialmente relevantes.**

Quase todas as jurisdições possuem leis ou regulamentos que proíbem o abuso de mercado ou atividades de negociação manipuladoras. Entre outras coisas, essas leis e regulamentos proíbem a disseminação de informações falsas ou enganosas e o uso de informações sobre uma transação pendente em um título, assumindo uma posição favorável para clientes, Gestora e/ou sua conta pessoal. Consulte o Manual de Compliance para obter mais informações.

## 7. Protegendo os Interesses da Empresa

### 7.1 Autoridade para Agir em Nome da Gestora

Você não pode comprometer a Gestora ou qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas a quaisquer obrigações, a menos que tenha autoridade para fazê-lo. Antes de assinar qualquer documentação em nome da Gestora, você deve confirmar que tem autoridade, tanto legalmente quanto em termos de política interna, para fazê-lo. Por favor, entre em contato com a Diretora de Compliance e Risco e solicite uma cópia da Lista de Signatários Autorizados da Empresa.

### 7.2 Propriedade Intelectual

A Gestora possui todos os direitos sobre qualquer Propriedade Intelectual criada por você durante o período de seu emprego ou enquanto você for um consultor e exige que você cumpra os termos de seu contrato de trabalho ou escritura de parceria a esse respeito.

### 7.3 Nossos Sistemas

Os sistemas da Gestora são amplamente definidos como qualquer tecnologia de propriedade da empresa ou tornada acessível por ela. Você está autorizado a usar os sistemas da Gestora apenas para negócios da Gestora e uso pessoal limitado e razoável. Não compartilhe senhas e preste atenção especial à segurança de laptops e outros dispositivos móveis.

### 7.4 Uso de Redes Sociais

O Pessoal da Gestora é, devido às considerações regulatórias aplicáveis e de política, proibido de comunicar, divulgar ou discutir quaisquer assuntos relacionados a negócios via Facebook, Facebook Messenger, Twitter/X, WeChat, WhatsApp, Signal, Telegram, LinkedIn, Snapchat, Medium, mensagens de texto, e-mail pessoal, blogs, fóruns eletrônicos que não sejam da Gestora ou outros fóruns públicos ou sites de mídia social.

Em nenhuma circunstância qualquer referência à empresa ou aos negócios, parceiros ou funcionários da empresa deve ser feita em sites de redes sociais, mesmo quando acessados fora do escritório. Consulte a Política de Mensagens Eletrônicas e Mídias Sociais da Gestora para obter mais informações.

### **7.5 Destruição de Registros**

Se você receber uma consulta regulatória ou solicitação de informações por parte de reguladores ou agências, deverá passá-la imediatamente à Diretora de Compliance e Risco. Em nenhuma circunstância você deve tentar destruir ou remover quaisquer registros relacionados ao assunto de tal solicitação.

### **7.6 Recebimento de Consultas Regulatórias**

Nenhum membro do Pessoal da Gestora está autorizado a se comunicar com reguladores sem a prévia aprovação da Diretora de Compliance e Risco. Essa diretriz visa assegurar que todas as informações prestadas às autoridades regulatórias sejam verdadeiras, completas e precisas, sem omissões relevantes.

### **7.7 Lidando com a Mídia**

Lidar com a mídia é uma habilidade importante e especializada. A Gestora determinou que a Kekst CNC será o primeiro ponto de contato para consultas da mídia. Os integrantes do Pessoal da Gestora podem ser abordados diretamente por jornalistas. Nesses casos, após alinhamento prévio com a Diretora de Compliance e Risco, e quando se tratar de solicitação de informações factuais sobre temas não contenciosos ou de natureza não política, as informações poderão ser prestadas diretamente ao jornalista. Quando um funcionário é solicitado a dar uma opinião sobre uma questão contenciosa, abranja assuntos regulatórios ou seja política, a Gestora entrará em contato com a Kekst CNC.

## **8. A Gestora Compromete-se a Cumprir a Letra e o Espírito das Leis e Regulamentos**

### **8.1 Leis Anticorrupção**

Proibimos todas as formas de suborno. Parceiros e funcionários devem se familiarizar com os termos-chave da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), assim como do U.K. Bribery Act e do U.S. Foreign Corrupt Practices Act, cujo treinamento e orientação estão disponíveis com a Diretora de Compliance e Risco. Em particular, proibimos oferecer, prometer, dar ou autorizar outros a dar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer parte, a fim de obter uma vantagem comercial injusta.

### **8.2 Contribuições e Atividades Políticas**

Você pode se envolver em atividades políticas legítimas e fazer contribuições políticas na medida permitida por lei e por nossa Política de Contribuições Políticas. No entanto, você está proibido de fazer contribuições a quaisquer funcionários ou causas políticas se essas contribuições forem destinadas a influenciar a concessão ou retenção de qualquer negócio da Gestora. Você deve buscar aprovação da Diretora de Compliance e Risco e pré-autorizar todas as atividades de contribuição e solicitação política.

### **8.3 Leis e Regulamentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

Você está proibido de participar ou facilitar a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Suas responsabilidades incluem:

- Conhecer suas responsabilidades de prevenção à lavagem de dinheiro familiarizando-se com as disposições da Política sobre lavagem de dinheiro e participando dos treinamentos obrigatórios;
- Conhecer seus clientes e obter todas as informações de identificação exigidas por leis, regulamentos e nossas políticas; e
- Estar alerta e relatar prontamente quaisquer atividades incomuns ou potencialmente suspeitas à Diretora de Compliance e Risco. Isso inclui estar vigilante quanto a potenciais preocupações sobre as atividades de empresas de portfólio e coinvestidores.

## Apêndice 1 — Missão e Valores

### Nossa Visão

A visão da Gestora é um mundo sustentável no qual a prosperidade é amplamente compartilhada, em uma sociedade que alcança o bem-estar para todos, protege a natureza e preserva um clima habitável.

### Nossa Missão

Buscamos perseguir nossa visão com urgência ao:

- Entregar retornos de investimento superiores, atraentes e ajustados ao risco, e impacto positivo.\*
- Advogar pela adoção de investimentos sustentáveis pelo mercado em geral.

*\* A Gestora busca entregar desempenho superior, mas não há garantia de que este objetivo será alcançado.*

### Nossos Valores Essenciais

Padrões Éticos — Esperamos os mais altos padrões éticos em nosso trabalho e em nossas vidas pessoais.

Trabalho em Equipe — O trabalho em equipe sustenta nossa cultura de empresa única.

Inclusão e Diversidade — Inclusão e diversidade, no sentido mais amplo, impulsionam nosso sucesso.

Respeito e Dignidade — Cada indivíduo com quem trabalhamos tem direito a respeito e dignidade.

Excelência — Visamos a excelência em tudo o que fazemos.

Compromisso — Estamos comprometidos com pesquisa rigorosa, curiosidade e aprendizado contínuo.

## Controle de Versões

Versão	Editor	Aprovadores	Resumo das Alterações
V.1	Natalia Pascoal	Vitor Alves   Raphael Falcioni   Natalia Pascoal	Tradução, revisão e adoção do Code of Conduct Policy da Generation Investment Management LLP.
V.2	Natalia Pascoal	Raphael Falcioni   Vitor Alves   Ghessycka Bennett	Atualização de template (header, footer e rodapé). Alinhamento com o Code of Ethics da Generation Investment Management US LLP (maio 2026): (i) inclusão da Radar List nas listas restritas; (ii) inclusão de

Versão	Editor	Aprovadores	Resumo das Alterações
			vedação a prediction markets; (iii) atualização da estrutura do grupo com referência à Gen IM – Empresa de Investimento, S.A. (Portugal) e à Generation Just Climate Limitada (Brasil).

*\* A introdução da numeração padronizada de Controle de Versão não reflete que a política não foi atualizada anteriormente.*